



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo e Cultura

## TERMO DESCRITIVO

**Objeto: Contratação de empresa para locação de ônibus com capacidade mínima de 27 pessoas, destinado ao transporte dos membros do Batuque de Umbigada para participação em evento na cidade de Ubatuba, no Litoral Norte de São Paulo.**

### 1- Contexto e Justificativa:

O Grupo Batuque de Umbigada Mestre Herculano de Tietê, grupo tradicional e centenário, irá realizar o evento “Vivência no Quilombo da Fazenda – Batuque de Umbigada Mestre Herculano” no Quilombo da Fazenda na cidade de Ubatuba, Litoral Norte de São Paulo, com objetivo promover um espaço de intercâmbio cultural e promoção da cultura regional, além de promover a tradicional Festa de São Benedito para os residentes da instituição em setembro.

O transporte dos membros é essencial para garantir a participação no evento e fortalecer os laços culturais entre as comunidades.

### 2- Especificações Técnicas:

- Ônibus com capacidade mínima para 27 (vinte e sete) pessoas, mais o motorista;
- Bagageiro amplo para acomodação de instrumentos utilizados pela instituição;
- Veículo em boas condições de conservação e manutenção, com menos de 05 (cinco) anos de fabricação;
- Equipado com sistema de ar-condicionado, seguro obrigatório e todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente;
- Disponibilidade para transporte nos dias e horários determinados pelo contratante.

### 3- Período de Locação:

O período de locação compreende o transporte dos membros do Batuque de Umbigada de Tietê para o evento em Ubatuba, com saída de Tietê no dia 23/03/2024 às 0h e saída prevista de Ubatuba para volta no dia 24/03/2024 às 14:30h.

- **Ponto de Encontro:** Sede Batuque de Umbigada Mestre Herculano - *Rua Sete de Setembro, 18 – Centro*, passando pela cidade de Rafard (SP) – *Rua Antonio Andreolo, 110 – Jardim São Carlos*;
- **Destino:** Quilombo da Fazenda - Picinguaba, Ubatuba - SP, CEP 11699-899 – Ponto de Referência: BR-101 (Rodovia Rio Santos).

### 4- Responsabilidades da Contratada:

- Disponibilizar o veículo conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas neste termo;
- Garantir a segurança e conforto dos passageiros durante o transporte;



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo e Cultura

- Garantir documentação necessária para o transporte de passageiros conforme legislação vigente;
- Pagamento de encargos trabalhistas, obrigações patronais e incidências de quaisquer impostos sobre a prestação do serviço conforme legislação vigente;
- Cumprir o horário estabelecido para saída, conforme programação.

## 5- Responsabilidade do Contratante:

- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas em contrato;
- Zelar pelo cumprimento das normas de segurança durante o transporte dos passageiros.

## 6- Condições de Pagamento:

- Parcela única mediante faturamento da nota fiscal em até 30 dias após laudo de execução dos serviços;
- A Contratada deverá, após a prestação de serviço, emitir Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços com o CNPJ da Contratada.

## 7- Critério de Julgamento:

Menor preço por item.

## 8- Disposições Finais:

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 07 de março de 2024

**Kelly Cristhine Coan**  
Secretária de Turismo e Cultura  
Matrícula 21926